

CÂMARA MUNICIPAL  
S. SEBASTIÃO DO CAÍ  
N.º 212/97  
Rec. 28.8.97

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EMENDA ao projeto de lei PM 35/97 - CM 168/97 do Executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 1998.

- Substitua-se a redação do inciso I do art. 6º pela seguinte:

“I - para abertura de créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa autorizada;”

### JUSTIFICAÇÃO

Em épocas de inflação reduzida não se justifica uma autorização para suplementação das dotações orçamentárias até o limite de 40%.

No orçamento vigente, o limite é de 20% (vinte por cento) da despesa autorizada, assim como o foi em 1996.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1997

Vereador DARCI JOSÉ LAUERMANN